



## CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath , 48 Enseada do Suá Vitória ES CEP: 29050-300 Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br www.creaes.org.br

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES, A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-UFES.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES**, com sede à Rua Izidro Benezath, nº 48, Ed. Six, Enseada do Suá, Vitória- ES, CEP: 29.050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, doravante chamado simplesmente de **CREA-ES**, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Jorge Luiz e Silva**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 197.430.506-63, domiciliado no Município de Vitória-ES e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Paulo Sergio de Paula Vargas, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 SSP ES, CPF nº. 526.372.397-00, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, Fundação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário UFES, Goiabeiras, Vitória ES, CEP: 29075-010,neste ato representado pelo Sr. **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, têm entre si ajustado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação trata-se de uma oferta de patrocínio proposta ao CREA-ES pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST com a Coordenação Universidade Federal do Espírito Santo-UFES, a fim de fornecer material gráfico de divulgação do projeto "ImpactandoVidas", bem como apoio técnico por meio de mão de obra especializada.



## **CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath , 48 Enseada do Suá Vitória ES CEP: 29050-300 Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br www.creaes.org.br

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este instrumento decorre de autorização da Presidência do CREA-ES, e tem fundamento legal no art. 84 da Lei nº 13.019/2014 e art. 116 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

3.1. Integrará este acordo, independente de transcrição, o Plano de Trabalho a ser aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos necessários quando for solicitado pelas partes para execução do projeto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES**

4.1. Dentre outras obrigações previstas no presente instrumento, o **CREA-ES** se compromete a:

- a) Fornecer o material gráfico de divulgação do projeto “Impactando Vidas”; (mil unidades).
- b) Fornecer apoio técnico por meio de mão de obra especializada.
- c) Fornecer desenvolvimento de site do projeto.(sem manutenção).

4.2. Dentre outras obrigações previstas no presente instrumento, a **FEST**, juntamente com a **UFES** se compromete:

- a) Inserir a logo do CREA/ES nas camisas dos participantes do projeto;
- b) Citar o nome do CREA/ES nas oportunidades de manifestação sobre o projeto;
- c) Apresentar a prestação de contas final dos materiais aportados.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL**

6.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Acordo de Cooperação, será obrigatoriamente destacada a participação dos partícipes.

6.2. Fica vedado aos partícipes utilizarem, nos empreendimentos resultantes deste Acordo de Cooperação, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

6.3. Os resultados técnicos, bem como todo e qualquer desenvolvimento decorrente de trabalhos realizados no âmbito do Acordo de Cooperação, serão atribuídos aos partícipes.



## CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath , 48 Enseada do Suá Vitória ES CEP: 29050-300 Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br www.creaes.org.br

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO

8.1. Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo

- a) O **CREA-ES** indica o Gerente de comunicação
- b) A **UFES** indica a servidora: Rosália Antunes de Souza
- c) A **FEST** indica a Gerente de Projetos: Patrícia Buorguignon Soares

8.2. Ao gestor do acordo de cooperação técnica do CREA-ES, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Conselho.

**Parágrafo Único.** O gestor do acordo de cooperação tem como obrigação registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA NONA - DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

9.1. A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação.

**Parágrafo Único.** Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo, assinado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Termo de Cooperação será publicado pelos partícipes no Diário Oficial da União, na forma da lei.



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Izidro Benezath , 48 Enseada do Suá Vitória ES CEP: 29050-300 Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br www.creaes.org.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar controvérsias decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica e de sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em uma única via, para um só efeito.

Vitória – ES.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES**  
Jorge Luiz e Silva – Presidente

**ARMANDO BIONDO** Assinado de forma digital por  
ARMANDO BIONDO  
FILHO:37671740730 FILHO:37671740730  
Dados: 2023.05.22 09:47:47 -03'00'

**Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST**  
Armando Biondo Filho - Superintendente

**Universidade Federal do Espírito Santo – UFES**  
Paulo Sergio de Paula Vargas - Reitor

## PROJETO IMPACTANDO VIDAS – Centro de Ciências Exatas (CCE)

### PLANO DE TRABALHO CREA-ES

<b>1. Título do projeto: Impactando Vidas</b>							
<b>2. Objeto:</b> Profissionalizar o reeducando em diversas atividades por meio de treinamento em serviços. Buscando contribuir para uma Cultura de Paz e atuando sob a ótica da Sustentabilidade, o Projeto Impactando Vidas - CCE/UFES opera com as vertentes social, ambiental e econômica, convergentes com a Economia Regenerativa							
<b>3. Justificativas:</b> Mais de 70% dos reeducando não tem experiência ou preparo profissional que possa auxiliar na sua busca por uma oportunidade no mercado de trabalho e conseqüentemente sua sobrevivência financeira e de sua família. Essas justificativas aqui apresentadas estão em consonância com o projeto global.							
<b>4. Objetivo Geral:</b> Tem como objetivo melhorar aspectos da reintegração do reeducando do sistema prisional à sociedade, por meio do trabalho. Estas iniciativas potenciam a cidadania e consciência social dos indivíduos, envolvendo-os na construção de um futuro melhor.							
<b>5. Resultados esperados:</b> Reeducandos com habilidades para exercer as atividades nas áreas de construção civil, Ambiental, entre outras, sob a ótica da Sustentabilidade, com as vertentes social, ambiental e econômica, convergentes com a Economia Regenerativa.							
<b>6. Metas e Cronograma Físico-financeiro</b>							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Divulgação das Atividades do Projeto Impactando Vidas em todas as redes de comunicação usadas pelo CREA-ES	-	-	-	-	03/04/2023	03/04/2024
PRODUTO	Dar visibilidade ao Projeto Impactando Vidas e seus resultados						
META 2	Fornecer o material gráfico de divulgação do	-	-	-	-	03/04/2023	03/04/2024

	projeto "Impactando Vidas";						
PRODUTO	Material gráfico para divulgação do Projeto						
META 3	Fornecer apoio técnico por meio de mão de obra especializada.					03/04 /2023	03/04/ 2024
PRODUTO	Cursos, Palestras, Oficinas, Eventos entre outros					03/04 /2023	03/04/ 2024
META 4	Fornecer desenvolvimento de site do projeto					03/04 /2023	03/04/ 2024
PRODUTO	Comunicar e divulgar o Projeto Impactando Vidas e seus resultados						
ORÇAMENTO:				VALOR TOTAL -			
Local e data Rosália Antunes de Souza  Nome e assinatura do(s)s Responsável(eis) pela execução							
Local e data Rosália Antunes de Souza Nome e assinatura do(a) Coordenador(a) Geral do Projeto							



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ROSALIA ANTUNES DE SOUZA - SIAPE 1805461  
Centro de Ciências Exatas - CCE  
Em 22/05/2023 às 09:34

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/715204?tipoArquivo=O>